



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1146/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de Vitorino, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0009.2.015 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30-210 – Material de Consumo1125R\$ 63.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

17.62.02.10.03.00 fonte 31125R\$ 63.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino, 01 de setembro de 2011.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

